



Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS**

Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 057/2016

Processo nº: 63/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Aquisição de pneus e acessórios para reposição em veículos e máquinas da Administração Municipal.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Presencial nº 25/2016.

Regime de Fornecimento: imediato.

Por este Instrumento Particular de Contrato, tendo de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL O Sr. Adair Toledo**, brasileiro, casado, agricultor, residente nesta cidade, portador do CPF nº 272.545.930-34, e, de outro lado, a **Gabriel Andres Flach**, com sede na Rua Alberto Pasqualini, no Bairro Centro, na cidade de Boa Vista do Buricá-RS, inscrita no CNPJ nº 24693328000107, neste ato representada pelo seu **Proprietário - o Sr. Gabriel Andres Flach**, portador do CPF nº 007.665.830-90, brasileiro, empresário, residente na Rua Duque de Caxias, nº 515, Centro, na cidade de BOAVISTA DO BURICÁ-RS, que doravante passam a denominarem-se simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ajustam entre si, por este Instrumento de Contrato, que se rege pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: O objeto do presente contrato é disciplinar o Aquisição de pneus e acessórios para reposição em veículos e máquinas da Administração Municipal, conforme especifica o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial Presencial nº 25/2016, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, e do Decreto Municipal nº 109, de 10 de abril de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

Administrar para o povo: Nossa maior riqueza! Gestão 2013/2016

Rua Rubert 900, Fortaleza dos Valos - RS - CEP 98125-000 - pmlicita@pmfv.rs.gov.br - Tel/Fax: (55)3328-1133



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

I – Descrição do objeto:

Empresa: Gabriel Andres Flach - 26859						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	2,00	Un	Pneus 700 x 16 Borrachudos.		350,00000	700,00
7	4,00	Un	Pneus 700 x 16 lisos.		348,00000	1.392,00
11	8,00	Un	Pneus 205/55 x R16.		245,00000	1.960,00
15	4,00	Un	Pneus 175/65 x R13.		182,00000	728,00
17	6,00	Un	Protetores 24.		39,00000	234,00
18	14,00	Un	Protetores 20.		23,00000	322,00
19	14,00	Un	Protetores 16.		17,00000	238,00
20	10,00	Un	Câmaras de Ar 1400 x 24.		165,00000	1.650,00
21	20,00	Un	Câmaras de Ar 1000 x 20.		82,00000	1.640,00
22	14,00	Un	Câmaras de Ar 700 x 16 Válvula reta.		44,00000	616,00
23	20,00	Un	Câmaras de Ar 700 x 16 Válvula curva.		44,00000	880,00
Total dos Produtos						10.360,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 10.360,00 (Dez Mil, Trezentos e Sessenta Reais), pelo fornecimento do objeto especificado na cláusula primeira, valor constante da proposta final por ela apresentada, em 30 e 60 dias da entrega do objeto.

I – Do Reajuste - Os preços deverão ser mantidos fixos até a liquidação, e qualquer fato superveniente deverá ser comunicado por escrito ao CONTRATANTE.

II – Da Entrega do Objeto - A CONTRATADA entregará os itens a ela adjudicados ao responsável designado pelo CONTRATANTE, na sede deste, sendo o transporte, a carga e descarga às custas da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo: O presente contrato vigorará a contar data de sua assinatura, até a data da entrega do objeto - em sua totalidade e quitação dos pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações:

I - A CONTRATADA assume, exclusivamente, todos os encargos decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, de seguro com pessoal que vier a contratar, transporte, carga e descarga, comprometendo-se, ainda, a observar as normas técnicas, no que lhe for aplicável.

II - A contratada se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as

Administrar para o povo: Nossa maior riqueza! Gestão 2013/2016



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

condições e requisitos atinentes ao objeto contratado, bem como as condições de garantia constantes da sua proposta.

CLÁUSULA QUINTA – Das Alterações e Rescisões:

- I - O presente Instrumento só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art.65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.
- II - O presente Instrumento poderá, ainda, ser rescindido pôr qualquer uma das razões constantes do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- III - Ocorrentes motivos de caso fortuito ou de força maior impeditivos da entrega do objeto, deverá a contratada comunicá-las por escrito ao Contratante. Enquanto perdurarem tais motivos, ficam suspensos os direitos e deveres decorrentes do contrato.
- IV - Na ocorrência das hipóteses acima, ao CONTRATANTE fica assegurado o direito de chamar novo fornecedor, respeitadas as condições ou licitações, enquanto perdurar a suspensão.

CLÁUSULA SEXTA – Da Fiscalização: A fiscalização da entrega dos materiais do objeto estará a cargo do CONTRATANTE, através de funcionários, por ela designados, cabendo aos mesmos que se faça cumprir o que contém o presente CONTRATO.

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Dotações: As despesas decorrentes deste ajuste correrão às custas da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/Despesa	Há Previsão
2004 3390.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	Sim
2009 3390.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	Sim
2016 3390.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	Sim
2022 3390.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	Sim
2039 3390.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	Sim
2027 3390.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	Sim
2051 3390.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	Sim
2020 3390.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	Sim

CLÁUSULA OITAVA – Da Natureza Jurídica: Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta – RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, quando não resolvidas por via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam

Administrar para o povo: Nossa maior riqueza! Gestão 2013/2016

Rua Rubert 900, Fortaleza dos Valos - RS - CEP 98125-000 - pmllicita@pmfv.rs.gov.br - Tel/Fax: (55)3328-1133



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

o presente Instrumento, em duas vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que igualmente assinam.

Fortaleza dos Valos, 21 de julho de 2016.

Testemunhas

_____.

_____.

Adair Toledo
Prefeito Municipal
Contratante

Gabriel Andres Flach
Diretor
GABRIEL ANDRES FLACH - ME.
Contratada